



EDITAL N.º 114/ 2019

----- Rui Manuel Leal Marqueiro, Presidente da Câmara Municipal de Mealhada; -----

----- **FAZ SABER QUE:** considerando o elevado número de ignições que têm origem humana, estando associadas em grande parte a negligência e acidentes, nomeadamente resultantes do uso desajustado do fogo, onde se incluem as queimas de sobrantes e as queimadas, torna-se urgente uma alteração de comportamentos para que estas práticas não aumentem o risco.

Assim, de forma a minimizar o número de ocorrências com causa nas queimas e consequentemente a área ardida, deliberou a Câmara Municipal, em reunião ordinária, datada de 22 de julho de 2019, acolher a recomendação do Conselho Intermunicipal, para que nos 19 municípios da CIM RC não se autorize a realização de queimadas, queimas de matos cortados e amontoados e qualquer tipo de sobranete de exploração durante o período crítico ou quando o índice de risco de incêndio seja de níveis muito elevado ou máximo.

Face ao exposto, durante o período crítico, no Município da Mealhada, **não são autorizadas** a realização de queimadas, queimas de matos cortados e amontoados e qualquer tipo de sobrantes de exploração ou quando o risco de incêndio seja de níveis muito elevado ou máximo, contribuindo assim para a diminuição do número de ignições e consequentemente os seus impactes.

-----Mealhada, 23 de julho de 2019.-----

O Presidente da Câmara Municipal,


(Dr. Rui Marqueiro)